



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº393 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE HORARIO DE
FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

Considerando os preparativos para a festa carnavalesca.

Decreta

Art.1º Fica decretado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro (sexta-feira) de 2014, que será de 08:00 as 12:00h,

em Art.2º - O enunciado artigo acima, não se aplica aos serviços considerados essenciais tais como: limpeza urbana e atendimento hospitalar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL